



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

ANO XVIII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2007

Nº 1547



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Carlos Henrique Gaguim

**1º Vice-presidente:** Dep. Fabion Gomes

**2º Vice-presidente:** Dep. Luana Ribeiro

**1º Secretário:** Dep. Iderval Silva

**2º Secretário:** Dep. José Geraldo

**3º Secretário:** Dep. Manoel Queiroz

**4º Secretário:** Dep. Stalin Bucar

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

## Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

## Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Júnior Coimbra, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

## Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Josi Nunes, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Paulo Roberto, Júnior Coimbra, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

## Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Josi Nunes (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

## Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

## Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Eli Borges (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Amélio Cayres.

## Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

## Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Júnior Coimbra (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Josi Nunes, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

## Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às terças-feiras, 16h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

## Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

### DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 36/2007

Palmas, 21 de junho de 2007.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 35/2007, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Cultura – CEC-TO.

A proposta que se apresenta objetiva adequar a legislação acerca do referido Conselho, dispondo sobre sua organização e funcionamento, a fim de condicionar favoravelmente a sua atuação.

Ademais, trata-se de órgão superior de grande importância para a promoção cultural, pois está ligado diretamente à implementação dessa política no Estado.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 35/2007

**Dispõe sobre o Conselho Estadual de Cultura – CEC-TO e adota outras providências.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Estadual de Cultura do Tocantins – CEC-TO é órgão consultivo e deliberativo da política estadual de promoção, defesa, orientação, difusão e proteção da cultura do Estado do Tocantins.

*Parágrafo único.* O Conselho Estadual de Cultura do Tocantins – CEC-TO é vinculado à Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 2º Compete ao CEC-TO:

I – subsidiar a elaboração e acompanhar a execução de planos e programas da ação governamental na área da cultura;

II – manifestar-se sobre questões referentes à cultura, nos campos da proteção e promoção dos valores culturais do Estado do Tocantins;

III – articular-se com outros Conselhos congêneres e com os Conselhos municipais, com vistas ao intercâmbio sobre as referências e valores culturais;

IV – propor ao Presidente da Fundação Cultural do Tocantins, a articulação com outros órgãos do Governo Estadual, com vistas à obtenção de apoio para o acesso à preservação, à difusão e à exploração turística de monumentos históricos, paisagísticos, artísticos, científicos, ecológicos, espeleológicos, arqueológicos e paleontológico;

V – manter intercâmbio com associações e outras organizações de natureza comunitária, ligadas às atividades culturais, em busca do apoio que possibilite a realização de

exposições, festivais, publicações, congressos e outras atividades de caráter cultural;

VI – propor critérios e processos para o reconhecimento de instituições culturais que venham a se habilitar à concessão de apoio governamental;

VII – propor diretrizes e prioridades para o desenvolvimento cultural do Estado;

VIII – assessorar a execução dos projetos culturais;

IX – manifestar-se sobre questões técnico-culturais;

X – propor, por maioria absoluta dos membros, alterações ao Regimento Interno do Conselho e submetê-las à homologação do Governador do Estado, por meio do Presidente da Fundação Cultural;

XI – baixar normas disciplinadoras para o funcionamento interno do Conselho.

Art. 3º A função de membro do CEC-TO é considerada de relevante interesse público e não-remunerada.

Art. 4º O CEC-TO é composto por vinte membros, sendo:

I – os representantes do Poder Público, oriundos dos seguintes órgãos:

- a) um da Secretaria da Cidadania e Justiça;
- b) um da Secretaria da Educação e Cultura;
- c) um da Secretaria da Indústria e Comércio;
- d) um da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- e) um da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR;
- f) três da Fundação Cultural do Estado do Tocantins;
- g) um da Fundação Universidade do Tocantins;
- h) um da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins;

II – um representante de cada um dos segmentos artísticos a seguir:

- a) das artes cênicas;
- b) das artes plásticas;
- c) da comunidade dos povos indígenas;
- d) das comunidades negras e quilombolas;
- e) das culturas populares;
- f) da música;
- g) da literatura;
- h) do artesanato;
- i) do audiovisual;
- j) do patrimônio cultural material e imaterial.

§ 1º Os membros do CEC-TO representantes do Poder Público são indicados pelos integrantes dos órgãos mencionados.

§ 2º Os representantes dos segmentos artísticos e culturais são escolhidos mediante eleição direta a ser organizada e gerida pela Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

§ 3º Os conselheiros e suplentes, representantes das comunidades dos povos indígenas e negras e quilombolas são indicados pela respectiva comunidade diretamente à Fundação Cultural do Estado do Tocantins, na forma que dispuser o regimento interno.

§4º Caso não haja candidatas a vagas dos segmentos não-governamentais, a indicação é de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Os membros do CEC-TO são nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e empossados pelo Presidente da Fundação Cultural do Estado.

§ 6º Para cada representante é indicado um suplente, que o substitui em caso de falta ou impedimento, excetuando-se o Presidente que, neste caso, é substituído pelo Vice-Presidente, que, por sua vez, é eleito dentre os Conselheiros, conforme dispuser o regimento interno.

§ 7º O Presidente do CEC-TO é indicado e designado, dentre os conselheiros titulares, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O mandato dos membros do CEC-TO é de dois anos, permitida apenas uma recondução para os conselheiros descritos no inciso I e uma reeleição para os relacionados no inciso II, ambos do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Ato do Chefe do Poder Executivo dispõe sobre Regimento Interno do CEC-TO, observado o disposto no inciso X do art. 2º desta Lei.

Art. 7º Cabe à Fundação Cultural do Estado do Tocantins fornecer recursos necessários ao adequado funcionamento do CEC-TO.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º É revogada a Lei 5, de 23 de janeiro de 1989.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 37/2007

Palmas, 21 de junho de 2007.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 36/2007, acerca de autorização ao Poder Executivo para doar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins área de terreno urbano localizada nesta Capital.

A propositura justifica-se na necessidade de regularizar, em favor dessa Procuradoria, a documentação da área localizada no Lote 4 da Quadra ACSU-SO 60, Avenida Teotônio Segurado, nesta Capital, uma vez que nesse local já se encontra em pleno funcionamento a sede própria do Ministério Público.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 36/2007

**Autoriza o Poder Executivo a doar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins área de terreno urbano que especifica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins área de terreno urbano com total de 1.800,00m<sup>2</sup>, em Palmas, constituída do Lote 4 da Quadra ACSU-SO 60, Conjunto 1, na Avenida Teotônio Segurado, Loteamento Palmas, 1ª Etapa Fase II, Matrícula n. 14.616, com os seguintes limites e confrontações:

“30,00m de frente com Avenida Teotônio Segurado; 30,00m de fundo com Rua NSA; 60,00m do lado direito com Lote 3; 60,00m do lado esquerdo com Lote 5”.

Art. 2º A área de terreno urbano objeto da doação, gravada com cláusula de inalienabilidade, destina-se à sede administrativa da donatária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2007

**Altera a Resolução nº 166, de 19 de dezembro de 1995, que instituiu o vale-transporte para os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins e adota outras providências.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução n.º 166, de 19 de dezembro de 1995, e as alíneas "a" e "b", do inciso I, do art. 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º. Fica instituído o vale-transporte para os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ocupantes dos cargos dos níveis fundamental, fundamental especializado, médio e médio especializado, inclusive os Cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Níveis AP-17, AP-18, AP-19 e AP-20 da estrutura da Mesa Diretora, Lideranças, Vice-Lideranças, Gabinetes de Deputados e Comissões Permanentes para utilização efetiva de deslocamento residência - trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo urbano.” (NR)

“Art. 4º.....

I - .....

a) o subsídio do cargo efetivo, conforme Anexo Único da Lei 1.647, de 29 de dezembro de 2005;

b) do vencimento do cargo em comissão, conforme Anexo I e II da Resolução nº 252, de 22 de março de 2007.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2007.

**Plenário Deputado Antônio Pesconi**, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

Deputado **FABION GOMES**  
1º Vice-Presidente

Deputada **LUANA RIBEIRO**  
2º Vice-Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**  
1º Secretário

Deputado **JOSÉ GERALDO**  
2º Secretário

Deputado **MANOEL QUEIROZ**  
3º Secretário

Deputado **STALIN BUCAR**  
4º Secretário

### JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo, adequar a Resolução nº 166, de 19 de dezembro de 1995, que instituiu o vale-transporte para os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a Lei nº 1.647, que dispõe sobre o Subsídio dos Servidores do Quadro de Provisão Efetivo deste Poder, e a Resolução nº 252, de 22 de março de 2007, de que instituiu os cargos de provimento em comissão da estrutura da Mesa Diretora, Vice-Lideranças e Gabinetes de Deputados.

Diante do exposto, propomos aos ilustres pares deste Parlamento o acolhimento desta propositura.

**Plenário Deputado Antônio Pesconi**, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

Deputado **FABION GOMES**  
1º Vice-Presidente

Deputada **LUANA RIBEIRO**  
2º Vice-Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**  
1º Secretário

Deputado **JOSÉ GERALDO**  
2º Secretário

Deputado **MANOEL QUEIROZ**  
3º Secretário

Deputado **STALIN BUCAR**  
4º Secretário

### PROJETO DE LEI Nº 70/2007

**Concede aos servidores do Estado do Tocantins licença maternidade e paternidade para os funcionários públicos estaduais, que adotarem filho(s).**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica concedida licença maternidade e paternidade aos servidores públicos estaduais que adotarem filho(s).

Art. 2º O servidor público estadual terá direito à licença maternidade e paternidade a partir da data da adoção.

§ 1º O prazo concedido ao servidor público estadual que adotar filho(s) será de 120 (cento e vinte) dias, no caso de licença maternidade, e de 5 (cinco) dias, no caso de licença paternidade.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, quando se tratar de

adoção de dois ou mais filhos, concomitantemente, o prazo de licença maternidade será acrescido de 60 (sessenta) dias, e de 2 (dois) dias, o de licença paternidade.

Art. 3º Aos servidores públicos do Estado do Tocantins será concedida licença maternidade e paternidade sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens integrais.

Art. 4º Será considerado como de efetivo exercício o afastamento por motivo de licença maternidade e paternidade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, em 20 de junho de 2007.

**MARCELLOLELIS**  
Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa a conceder licença maternidade e licença paternidade aos Servidores Públicos Estaduais que adotarem filho(s).

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, os filhos adotivos, até então tratados de forma diferenciada dos filhos naturais, equipararam-se a estes em toda a sua extensão, afastando, desta forma, quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

Ora, se os filhos naturais e adotivos receberam, por disposição constitucional expressa, igualdade de tratamento, por que aos filhos adotivos não é assegurado o direito a um período de convivência com seus pais adotivos?

A licença maternidade e a licença paternidade devem ser concedidas aos pais adotivos, já que estes, assim como os pais naturais, necessitam de tempo para adaptar-se à nova condição familiar.

Sendo assim, inexistente razão para não se estender aos servidores públicos do Estado do Tocantins, que adotarem filhos, o benefício da licença maternidade e paternidade, já contemplado aos pais naturais nos termos da legislação civil.

Proponho, pois, que o presente Projeto de Lei assegure igualmente aos pais adotivos o direito à licença maternidade e à paternidade, já estabelecido aos pais naturais, assegurando-lhes plena convivência familiar.

**Sala das Sessões**, em 20 de junho de 2007.

**MARCELLOLELIS**  
Deputado Estadual

### PROJETO DE LEI Nº 71/2007

**Institui como data comemorativa no calendário Estadual o “DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR” e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica inserido no calendário de datas comemorativas do Estado, o “DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR” a ser comemorado no dia 25 de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 26 dias do mês de junho de 2007

**JOSÉ GERALDO**

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e nobres pares. É oportuno ressaltar, que diversos estudos foram feitos para a elaboração desta Lei. A Agricultura Familiar é responsável por 11% do PIB e 34% da produção agrícola nacional. Esses números não param por aí, sendo 4,2 milhões de estabelecimentos familiares, que representam 84% dos estabelecimentos rurais no país e empregam 70% da mão-de-obra no campo.

Vale ressaltar que ser agricultor familiar não significa, necessariamente, ser produtor apenas de itens voltados para a segurança alimentar, como alguém menos informado imaginaria. Os agricultores familiares têm na produção da segurança alimentar, um importante segmento da sua produção. Mas não o único. A promoção do desenvolvimento rural, e a intervenção do estado, induzindo este desenvolvimento, devem fomentar instrumentos de políticas públicas que levem os agricultores familiares à condição de produzirem bens transacionáveis. Mais do que isso, que os possibilitem promover a necessária agregação de valor para que possam tirar o maior proveito possível da sua atividade. Por condição biológica, os produtos agrícolas são frequentemente muito perecíveis e normalmente produzidos sazonalmente.

Neste esteio, esta Lei objetiva a instituição no calendário de datas Estaduais do DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, dando atendimento às reivindicações de nossa comunidade agrícola, a qual terá a oportunidade de reunir-se para tratar e discutir os assuntos relacionados ao tema, desenvolvendo ações, implementação de palestras informativas, mini-curso, oficinas, workshop e outros.

Conclamo aos Senhores Parlamentares a aprovarem o presente Projeto de Lei.

**Sala das Sessões**, em 26 de junho de 2007.

**JOSÉ GERALDO**

Deputado Estadual

## Atas das Sessões Plenárias

### 6ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

em, 20 de junho de 2007

#### Ata da Sexagésima Oitava Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte de junho de dois mil e sete, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin,

Cacildo Vasconcelos, César Halum, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Raimundo Palito e Stalin Bucar. Após a leitura do Texto Bíblico, lida e aprovada a Ata da Sessão anterior foram lidos e despachados os expedientes: Projeto de Lei número 68/2007, de autoria do Senhor Deputado José Geraldo, que “Dispõe sobre questões relacionadas com o respeito à liberdade religiosa, tratando da realização de concursos públicos”; Projeto de Lei número 69/2007, de autoria do Senhor Deputado Marcello Lelis, que “Institui, no âmbito do Estado do Tocantins, o Programa Estadual denominado “primeira semente” objetivando o plantio de mudas de árvores nativas do cerrado”; e Projeto de Lei número 70/2007, de autoria do Senhor Deputado Marcello Lelis, que “Concede aos Servidores do Estado do Tocantins licença maternidade e paternidade para os funcionários públicos estaduais que adotarem filhos”. Na Apresentação de Matéria foi apresentado o Projeto de Resolução que recebeu o número 10/2007, de autoria da Mesa Diretora e os Requerimentos que receberam os números: 3.706 a 3.723. Logo após, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo prazo de até uma hora, para Reunião das Comissões conjuntas e extraordinária da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, reabrindo-a às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Em seguida, com a aquiescência do Plenário, foi colocado em discussão e votação o Requerimento número 3.724/2007, de autoria do Senhor Deputado Paulo Roberto, Líder do Governo, que requer a convocação de Sessão Extraordinária, dispensando-se todos os interstícios regimentais, para apreciação dos Processos números: 425/2007, 430/2007, 431/2007, 432/2007 e 433/2007, o qual foi aprovado. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações passou-se à deliberação da Ordem do Dia, a qual, por falta de quórum, foi transferida para a Sessão subsequente. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

### 6ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

em, 21 de junho de 2007

#### Ata da Sexagésima Nona Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e um de junho de dois mil e sete, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos, César Halum, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Júnior Coimbra, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Sandoval Cardoso e Solange Duailibe. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Josi Nunes, Luana Ribeiro, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Stalin Bucar e Valuar Barros. Após a leitura do Texto Bíblico, por falta de quórum, o Senhor Presidente

transferiu a leitura e deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, passou-se para a Apresentação de Matéria. Foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 3.725 a 3.735. No horário destinado às Comunicações os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Na deliberação da Ordem do Dia, por falta de quórum, o Senhor Presidente a transferiu para a Sessão subsequente. Nas Discussões Parlamentares os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às nove horas e doze minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 418/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 342, de 14 de maio de 2007, que nomeou **Petronilia Araújo Rodrigues**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-07; NOMEAR **Maria do Carmo Alencar**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, ambos no Gabinete do Deputado **José Geraldo**, a partir de 1º de junho de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS/ SUPRIMENTOS DE FUNDOS N.º 144/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação n.º 05 / 2007,

#### RESOLVE:

Autorizar concessão de Adiantamento / Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Nome: Roberto Mauro Miranda Maracápe		
Endereço residencial: 206 Sul, Alameda 08, Lote 43.		
Bairro: Centro	CEP: 77.020-524	Telefone: 3218-4144
Cargo/Função: Diretor de Área Orçamentária e Financeira		Matrícula: 324

#### 2 Plano de Aplicação

Classificação Orçamentária	Natureza de Despesa / Especificação	Valor
P.A. 01031006820010000 E.D. - 33.90.30	Aquisição de material p/ pequenos reparos, material de expediente e outros materiais	3.000,00
P.A. - 01031006820020000 E.D. - 33.9030	Combustíveis, lubrificantes e peças p/ veículos.	1.000,00
P.A. 01031006820030000 E.D. - 33.90.30	Aquisição de materiais de informática.	1.000,00
P.A. 01031006820010000 E.D. - 33.90.39	Outros Serviços necessários p/ manutenção do Órgão.	1.500,00
P.A. 01031006820020000 E.D. - 33.90.39	Mão-de-obra, reparos e outros serviços com veículos.	500,00
P.A. 01031006820030000 E.D. - 33.90.39	Outros serviços de manutenção de informática.	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.500,00</b>

#### 3 Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas

**PRAZO PARA APLICAÇÃO:** 21 de junho a 16 de setembro de 2007.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 17 a 02 de outubro de 2007.

4 Servidores designados para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento / Suprimento de Fundos:

Responsável	Nome: Luiz Carlos Jorge da Silva		
	Endereço residencial: 504 Sul, Alameda 10, lote 19.		
	CEP: 77-000-00	Bairro: Centro	Telefone: 3218-4165
	Cargo/Função: Diretor de Material e Patrimônio		Matrícula: 38
Substituto	Nome: Carlos Rogério Leão		
	Endereço residencial: 305 Sul, QI 01, Lote 45.		
	Bairro: Centro	CEP: 77.015-428	Telefone: 3218-4115
	Cargo/Função: Diretor de Área Administrativa		Matrícula: 261

Gabinete da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **Carlos Henrique Gaguim**  
Presidente

### PORTARIA N.º 145/2007 - P

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação n.º 06/2007,

#### RESOLVE:

Autorizar concessão de Adiantamento / Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

1 - Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Nome: Antonio Lopes Braga Júnior		
Endereço residencial: 307 Sul, Alameda 03, QI 15, Lote 26.		
Bairro: Centro	CEP: 77.172-020	Telefone: 3218-4117
Cargo/Função: Secretário Geral		Matrícula: 142

#### 2 - Plano de Aplicação

Classificação Orçamentária	Natureza de Despesa / Especificação	Valor
P.A. - 01031006820010000 E.D. - 33.90.30	Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e outros materiais de consumo necessários para suporte em viagens de parlamentares participando de eventos oficiais desta Casa de Leis.	1.000,00

P.A. - 01031006820010000 E.D. - 33.90.39	Alimentação, hospedagem e serviço de transporte para suporte em viagens de parlamentares participando de eventos oficiais desta Casa de Leis.	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>

3 - Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas

<b>PRAZO PARA APLICAÇÃO:</b> Até 30 (trinta) dias, após a liberação dos recursos
<b>PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b> 15 (quinze) dias após a aplicação dos recursos

4 - Servidores designados para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento / Suprimento de Fundos:

<b>Responsável</b>	Nome: Luiz Carlos Jorge da Silva		
	Endereço residencial: 504 Sul, Alameda 10, lote 19.		
	CEP: 77-000-00	Bairro: Centro	Telefone: 3218-4165
	Cargo/Função: Diretor de Material e Patrimônio		Matrícula: 38
<b>Substituto</b>	Nome: Carlos Rogério Leão		
	Endereço residencial: 305 Sul, QI 01, Lote 45.		
	Bairro: Centro	CEP: 77.015-428	Telefone: 3218-4115
	Cargo/Função: Diretor de Área Administrativa		Matrícula: 261

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de junho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

## PORTARIA N.º 155/2007 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** as férias legais do servidor **Thiago Henrique Darin**, matrícula n.º 769, referente ao período aquisitivo 3/5/2006-2/5/2007, para 11/6 a 10/7/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de junho de 2007.

**Antonio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral

## DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR  
Angelo Agnolin – DEM  
Cacildo Vasconcelos - PP  
Carlos Henrique Gaguim – PMDB  
César Halum – DEM  
Dr. Zé Viana - PSC  
Eduardo do Dertins – PPS  
Eli Borges – PMDB  
Fábio Martins – PDT  
Fabion Gomes – PR  
Iderval Silva – PMDB  
José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB  
Júnior Coimbra – PMDB  
Luana Ribeiro – PR  
Manoel Queiroz - PT  
Marcello Lelis - PV  
Paulo Roberto - DEM  
Raimundo Moreira – PSDB  
Raimundo Palito – PP  
Sandoval Cardoso - PMDB  
Solange Duailibe – PT  
Stalin Bucar - PSDB  
Valuar Barros – DEM

### LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Paulo Roberto  
1º Vice-Líder: Deputado Júnio Coimbra  
2º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins

### BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira  
Vice-Líder: Deputado Raimundo Palito

### BLOCO – DEM

Líder: Deputado Angelo Agnolin  
Vice-Líder: Deputado Félix Valuar Barros

### BLOCO – PR/PSC/PV

Líder: Deputado Amélio Cayres  
Vice-Líder: Deputado Marcello Lelis

### BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe  
Vice-Líder: Deputado Eduardo do Dertins

### BLOCO – PMDB

Líder: Deputado Eli Borges  
Vice-Líder: Deputada Josi Nunes